

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MORRO
DA GARÇA/MG.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 231/2022, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 824/2025, 835/2025 e 843/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Eleitoral, responsável pela organização do processo de escolha Suplementar Indireta dos membros do Conselho Tutelar do município de Morro da Garça/MG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Melânia Joana de Souza Rego - representante Sociedade Civil – presidente do CMDCA

II – Roberto Pereira – representante governamental

III – Nilda Pereira da Rocha – representante governamental

IV - Claudio Amadeu da Silva – representante da sociedade civil

V – Regina do Socorro Pires Gonçalves - representante sociedade civil

Parágrafo Único. A Comissão Especial será presidida pelo Presidente do CMDCA.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os dias, horários e locais do processo de escolha;

IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral;

VI - Resolver os casos omissos.

Art. 4º - A Comissão Especial poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º - Esta Comissão terá até 13 de março de 2026 para concluir o processo de escolha suplementar indireta dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 231/2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha suplementar indireta dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 19 de janeiro de 2026.

**Melânia Joana de Souza Rego
Presidente do CMDCA
Morro da Garça/MG**